

2021-2024

LEI Nº 2747, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Anexo Único da Lei nº 2.428, de 14 de maio de 2020 que Institui o Plano Municipal de Turismo do Município de São Gotardo MG.

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º O Anexo Único da Lei nº 2.428, de 14 de maio de 2020 que Institui o Plano Municipal de Turismo do Município de São Gotardo MG fica alterado, passando a vigorar com a redação dada pelo anexo único da presente Lei.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de dezembro de 2023.

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita de São Gotardo





